



Número: **0821930-80.2024.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **18/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Anulação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LIGA DESPORTIVA MOSSOROENSE (AUTOR)		ANNY ALICE CORREIA DE MORAIS (ADVOGADO)	
MOSSORO CARTORIO 6 OFICIO DE NOTAS (REU)		CLEILTON CESAR FERNANDES NUNES (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE MOSSORO (REU)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
156234854	02/07/2025 06:47	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE MOSSORÓ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº 0821930-80.2024.8.20.5106

DESPACHO

Compulsando os autos, verifica-se que o **MOSSORÓ CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS** não foi regularmente citado para apresentar contestação.

Diante disso, chamo o feito à ordem para determinar à Secretaria que proceda com a citação do cartório para, no prazo legal, querendo, apresentar defesa, sendo observado, quanto ao prazo, as regras contidas nos arts. 335, III, c/c 183 e 231, todos do CPC.

Alegando o réu fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da parte autora, intime-se esta para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 350, do CPC.

Reservo-me o direito de decidir sobre a petição de ID nº 132923152 após o decurso dos mencionados prazos.

Intimações via sistema.

Diligências de praxe.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, data registrada no sistema.



PEDRO CORDEIRO JUNIOR

Juiz de Direito

